



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2021/ CPPD-UFMG

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.

Aos Diretores de Unidades Acadêmicas e Chefes de Departamentos

Assunto: **Alteração de regime de trabalho docente - prazo para submissão em 2021.**

Prezados(as) Srs.(as.)

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos informar alteração, em caráter excepcional, no prazo para recebimento de processos de alteração de regime de trabalho docente pela CPPD no segundo semestre de 2021, em virtude do calendário acadêmico atípico neste ano, que estabelece período de férias escolares entre os dias 14 de setembro e 12 de outubro.

A Resolução Complementar nº 02/2014 do Conselho Universitário, de 10 de junho de 2014, estabelece os seguintes prazos para submissão, pela Diretoria da Unidade de processos de alteração de regime à CPPD:

Art. 27. A Diretoria da Unidade deverá submeter à CPPD, no período de 1º a 30 de abril de cada ano, os pedidos de alteração de regime de trabalho aprovados pela Congregação para o segundo semestre do ano em curso e, no período de 1º a 30 de setembro de cada ano, os pedidos para o primeiro semestre do ano subsequente.

A fim de evitar que o período de submissão coincida com período de férias letivas, a CPPD poderá receber, excepcionalmente, processos de alteração de regime de trabalho docente até o dia 01/11/2021.

Atenciosamente,

JULIANA TORRES DE MIRANDA
Presidente da CPPD



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Torres de Miranda, Presidente da CPPD**, em 31/08/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935291** e o código CRC **7A6219A4**.

Referência: Processo nº 23072.245752/2021-92

SEI nº 0935291